PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 02

Ofício nº 029/2024/PGM

Vilhena/RO, 18 de janeiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18 / 01 / 2024
Hora 10:50

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de urgência, em sessão extraordinária, conforme Artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.858 /2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação em plenário do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão extraordinária, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para viabilizar a realização de procedimentos especializados como cirurgias de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior), ultrassonografias Dopller colorido de vasos, ultrassonografias obstétricas morfológicas e outros, tendo em vista que há pacientes na fila de espera aguardando tais procedimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/01/2024 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/281404. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 6.858, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18/01/2024
Hora 10:50

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, a fim de viabilizar a realização de procedimentos especializados como cirurgias de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior), ultrassonografias Dopller colorido de vasos, ultrassonografias obstétricas morfológicas e outros. Considerando a demanda crescente de serviços de saúde no município de Vilhena, que atualmente conta com uma população de quase 100.000 habitantes. O recurso é proveniente do Governo Federal por meio da emenda parlamentar nº 39450003 do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, de acordo com a Portaria GM/MS nº 812, de 30 de junho de 2023 e Proposta nº 36000505230202300, cujo objeto é o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).
A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 624.082-5.

Solicitamos sessão extraordinária, em regime de urgência na deliberação deste projeto, tendo em vista que há pacientes na fila de espera aguardando tais procedimentos.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 18/01/2024 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/281405. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.858 , DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00	26310100 Contrato de Gestão	R$	1.000.000,00
TOTAL.....		R$	1.000.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: ###.###.068-##), em 18/01/2024 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/281406. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 05

MEMORANDO Nº 010/2024/SEMUS/ORÇ. Vilhena-RO, 18 de janeiro de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 39450003 do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, por meio da Portaria GM/MS nº 812, de 30 de junho de 2023 e Proposta nº 36000505230202300, cujo objeto é o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando as demandas crescentes de serviços de saúde no município de Vilhena, que atualmente conta com uma população de quase 100.000 habitantes;

Considerando que os recursos serão utilizados na realização de procedimentos especializados como cirurgias de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior), ultrassonografias Dopller colorido de vasos, ultrassonografias obstétricas morfológicas, entre outros;

A fonte de recurso para custear a despesa será superávit financeiro apurado em 31/12/2023 da conta bancária nº 624.082-5, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.122.294,94	5.999.167,57	0,00	25.123.127,37

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 006/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação com pedido de URGÊNCIA e ainda que seja convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, haja vista que há pacientes na fila de espera aguardando tais procedimentos.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE (CPF ###.###.032-##) WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 18/01/2024 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/281237. Folha 1 de 1

ADVERTÊNCIA
Este texto n□o substitui o publicado no Diário Oficial da União

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 06

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 812, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000502205202300	8.486.367,00	38920010	8.486.367,00	1030250182E900012	5786592	8.48(
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000502208202300	4.252.448,00	38920010	4.252.448,00	1030250182E900012	5786592	4.25:
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000501902202300	200.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	6410022	200.(
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000501708202300	1.400.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	6616747	200.(
					40170008	1.200.000,00	1030250182E900029	6616747	1.20(
BA	REMANSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REMANSO	36000519446202300	400.000,00	37270003	400.000,00	1030250182E900029	6176569	400.(
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	36000501605202300	200.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	6296955	200.(
BA	SAO DESIDERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511631202300	200.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	2520044	200.(
BA	SAO FELIX DO CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514918202300	200.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	9245669	200.(
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506511202300	200.000,00	30610002	200.000,00	1030250182E900029	6342795	200.(
ES	AGUA DOCE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO NORTE	36000508500202300	208.680,00	14180002	208.680,00	1030250182E903198	6664873	208.(

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 0193/20
Fls. 107

ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000501071202300	580.000,00	38580010	580.000,00	1030250182E900032	7630036	580.(
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000502505202300	488.700,00	38580010	488.700,00	1030250182E900032	7156227	488.(
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512684202300	487.627,00	39480006	200.000,00	1030250182E900032	6546048	200.(
					14180007	287.627,00	1030250182E900032	6546048	287.(
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000516875202300	7.900.827,00	38580010	391.750,00	1030250182E900032	2485680	391.7
					38580010	828.993,00	1030250182E900032	0011746	828.9
					38580010	1.021.187,00	1030250182E900032	2547821	1.02
					38580010	5.658.897,00	1030250182E900032	2547821	5.65(
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	36000542953202300	30.897,00	39000002	30.897,00	1030250182E900052	2440814	30.8(
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000536795202300	284.825,00	39000002	284.825,00	1030250182E900052	6490395	284.(
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000537849202300	100.000,00	39000002	100.000,00	1030250182E900052	6764649	100.(
MA	COROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000522209202300	1.500.000,00	30460004	1.500.000,00	1030250182E900021	5916232	1.50(
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000498762202300	150.000,00	39900002	100.000,00	1030250182E900031	6549772	100.(
					41000004	50.000,00	1030250182E900031	3120643	50.0(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000514074202300	133.674,00	39400003	33.674,00	1030250182E900030	4042085	33.6
					39400003	100.000,00	1030250182E900030	4042085	100.(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503848202300	100.000,00	37140002	100.000,00	1030250182E900031	4034236	100.(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508371202300	820.000,00	39400003	820.000,00	1030250182E900030	2200457	820.(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537108202300	100.000,00	37140002	100.000,00	1030250182E900031	0027014	100.(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537114202300	134.000,00	37140002	134.000,00	1030250182E900031	0026840	134.(
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000537123202300	100.266,00	37140002	100.266,00	1030250182E900031	2695324	100.2
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000499054202300	3.566.418,00	40870002	600.000,00	1030250182E900031	2192020	600.(
					41000004	500.000,00	1030250182E900031	6514197	500.(
					32970025	166.418,00	1030250182E902464	2192020	166.4
					32970025	2.000.000,00	1030250182E902464	2192020	2.00(
					29940003	300.000,00	1030250182E900031	2192020	300.(
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000521735202300	126.049,00	27550003	126.049,00	1030250182E900031	6593038	126.(
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000521738202300	204.242,00	27550003	204.242,00	1030250182E900031	2142295	204.2
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000521739202300	154.602,00	27550003	154.602,00	1030250182E900031	5476186	154.(
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000521774202300	1.000.000,00	39400003	1.000.000,00	1030250182E900030	2098326	1.00(
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR	36000503610202300	3.000.000,00	39400003	3.000.000,00	1030250182E900030	2118661	3.00(

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 08

		VALADARES							
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000499964202300	500.000,00	37140002	500.000,00	1030250182E900031	6449360	500.(
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000515120202300	3.100.000,00	39400003	100.000,00	1030250182E900030	3176681	100.(
					39400003	400.000,00	1030250182E900030	2221756	400.(
					39400003	400.000,00	1030250182E900030	2153025	400.(
					39400003	400.000,00	1030250182E900030	2153882	400.(
					39400003	1.800.000,00	1030250182E900030	2221772	1.80(
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000515121202300	800.000,00	39400003	400.000,00	1030250182E900030	2153742	400.(
					39400003	400.000,00	1030250182E900030	2153084	400.(
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000515129202300	1.000.000,00	39900002	1.000.000,00	1030250182E900031	2221772	1.00(
MG	MATO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE-MG	36000506962202300	214.604,00	37140002	214.604,00	1030250182E900031	6538517	214.(
MG	NOVA RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000523134202300	288.969,00	39400003	288.969,00	1030250182E900030	9383808	288.9
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	36000550028202300	500.000,00	37140002	500.000,00	1030250182E900031	2205971	500.(
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000509938202300	1.000.000,00	39900002	1.000.000,00	1030250182E900031	2164795	1.00(
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000509942202300	7.000.000,00	39900002	7.000.000,00	1030250182E900031	2165058	7.00(
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000509947202300	1.400.000,00	39900002	1.400.000,00	1030250182E900031	2165074	1.40(
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000509954202300	600.000,00	39900002	600.000,00	1030250182E900031	2164825	600.(
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000517874202300	7.000.000,00	20180001	7.000.000,00	1030250182E900031	2165058	7.00(
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509878202300	3.100.000,00	39900002	3.100.000,00	1030250182E900031	6454046	3.10(
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000542968202300	400.000,00	39640004	400.000,00	1030250182E900054	2558874	400.(
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000536768202300	2.022.449,00	39640004	2.022.449,00	1030250182E900054	0009768	2.02:
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000535515202300	300.000,00	39640004	300.000,00	1030250182E900054	5520983	300.(
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	36000540964202300	150.000,00	39640004	150.000,00	1030250182E900054	5472008	150.
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	36000536196202300	400.000,00	39640004	400.000,00	1030250182E900054	4068823	400.
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000551310202300	400.000,00	39640004	400.000,00	1030250182E900054	5541913	400.
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000550116202300	150.000,00	25860013	150.000,00	1030250182E900051	2752603	150.
PE	OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA	36000520692202300	300.000,00	24560007	300.000,00	1030250182E901674	2344882	300.
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000502803202300	1.300.000,00	40430002	1.300.000,00	1030250182E900022	2593491	1.30

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013129
Fls. 09

PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000513828202300	300.000,00	37880006	300.000,00	1030250182E900981	2726998	300.
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000513830202300	50.000,00	37880006	50.000,00	1030250182E900981	2726998	50.0
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000513831202300	300.000,00	37880006	300.000,00	1030250182E900981	5864399	300.
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	36000513282202300	6.687.736,00	36500006	2.582.839,00	1030250182E904131	2497069	2.58
					36500006	4.104.897,00	1030250182E904131	2497069	4.10
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503272202300	3.029.209,00	20520008	400.000,00	1030250182E900041	2594714	400.
					30920002	200.000,00	1030250182E900041	2594714	200.
					20380008	400.000,00	1030250182E900041	2594714	400.
					40890009	500.000,00	1030250182E900041	2586800	500.
					33320003	229.209,00	1030250182E900041	2594714	229.
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000503272202300	3.029.209,00	40660010	300.000,00	1030250182E900041	2743469	300.
					40660010	300.000,00	1030250182E900041	2594714	300.
					40660010	700.000,00	1030250182E900041	2586800	700.
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000504220202300	2.362.353,00	36500004	912.353,00	1030250182E904397	3005011	912.
					36500004	1.450.000,00	1030250182E904397	3005011	1.45
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000504223202300	1.600.000,00	36500010	150.000,00	1030250182E904397	2679736	150.
					36500010	1.450.000,00	1030250182E904397	2679736	1.45
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000504325202300	798.809,00	36500011	798.809,00	1030250182E904397	2594366	798.
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000504329202300	1.301.191,00	36500011	650.000,00	1030250182E904397	6345212	650.
					36500011	651.191,00	1030250182E904397	6345212	651.
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000511626202300	762.353,00	36500005	762.353,00	1030250182E900041	6345212	762.
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000545564202300	762.353,00	36500010	762.353,00	1030250182E904397	6345212	762.
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000545565202300	158.418,00	36500004	158.418,00	1030250182E904397	2679736	158.
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504249202300	1.420.000,00	30540006	564.067,00	1030250182E900024	6675387	564.
					30540006	855.933,00	1030250182E900024	6675387	855.
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000521495202300	393.618,00	30540006	393.618,00	1030250182E900024	3019160	393.
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000510382202300	351.395,00	30540006	351.395,00	1030250182E900024	6369634	351.
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000501944202300	500.000,00	30540006	500.000,00	1030250182E900024	6263933	500.
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000506870202300	66.000,00	30540006	66.000,00	1030250182E900024	6673317	66.0
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512970202300	524.706,00	41490001	10.102,00	1030250182E900011	6380034	10.1
					41490001	200.000,00	1030250182E900011	6380034	200.
					24210002	314.604,00	1030250182E900011	6380034	314.
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498586202300	1.700.000,00	41490001	1.700.000,00	1030250182E900011	6194753	1.70

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 10

RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000499796202300	500.000,00	41490001	500.000,00	1030250182E900011	6423302	500.
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505230202300	4.000.000,00	39450003	1.000.000,00	1030250182E900011	6903614	1.00
					41490001	1.500.000,00	1030250182E900011	6903614	1.50
					24210002	500.000,00	1030250182E900011	6903614	500.
					41730001	1.000.000,00	1030250182E900011	6903614	1.00
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000508631202300	300.000,00	18800002	300.000,00	1030250182E900042	2522489	300.
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000506703202300	550.000,00	18800002	550.000,00	1030250182E900042	2306336	550.
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000506707202300	581.579,00	18800002	581.579,00	1030250182E900042	2306344	581.
SC	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000522748202300	45.837,00	22100012	45.837,00	1030250182E900042	2660660	45.8
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000501245202300	1.240.000,00	39320003	1.000.000,00	1030250182E900042	2418967	1.00
					22100012	100.000,00	1030250182E900042	2418967	100.
					90550007	140.000,00	1030250182E900042	2418967	140.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000540255202300	723.200,00	23310002	723.200,00	1030250182E900028	2421518	723.
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000540455202300	4.778.978,00	23310002	4.778.978,00	1030250182E900028	5589711	4.77
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000540479202300	219.773,00	23310002	219.773,00	1030250182E900028	5589711	219.
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000524491202300	200.000,00	20180009	200.000,00	1030250182E900035	2092611	200.
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000506421202300	95.236,00	90600001	95.236,00	1030250182E900035	6376363	95.2
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000506859202300	5.386,00	90600001	5.386,00	1030250182E900035	2081555	5.38
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000507360202300	35.946,00	90600001	35.946,00	1030250182E900035	2081555	35.9
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000515948202300	3.038,00	90600001	3.038,00	1030250182E900035	6386903	3.03
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000515974202300	10.394,00	90600001	10.394,00	1030250182E900035	2081555	10.3
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000549722202300	200.000,00	90600001	200.000,00	1030250182E900035	2082888	200.
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000508788202300	200.000,00	90600001	200.000,00	1030250182E900035	0009601	200.
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000506771202300	900.000,00	90600001	900.000,00	1030250182E900035	2079321	900.
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000506775202300	100.000,00	90600001	100.000,00	1030250182E900035	2765942	100.
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000506779202300	1.000.000,00	90600001	1.000.000,00	1030250182E900035	2708779	1.00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000506789202300	1.000.000,00	90600001	1.000.000,00	1030250182E900035	2690799	1.00
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000501624202300	1.700.000,00	42210005	500.000,00	1030250182E900035	7235909	500.
					90600001	200.000,00	1030250182E900035	7235909	200.
					37170003	1.000.000,00	1030250182E900035	7235909	1.00

TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517413202300	406.798,00	37750002	406.798,00	1030250182E900017	6415784	406.
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499492202300	2.270.445,00	39730008	1.000.000,00	1030250182E900017	6374751	1.00
					40960002	1.060.105,00	1030250182E900017	6374751	1.06
					37750002	210.340,00	1030250182E900017	6374751	210.
TOTAL			97 PROPOSTAS	112.770.395,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 013/24
Fls. 11